



Município de Bento Gonçalves

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.604 de 24 de março de 2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2004 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, por prazo determinado, de 04 cargos da categoria funcional de Motorista, que serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e serão regidos pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como nas normas supramencionadas.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 87.692 de 06 de maio de 2020.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.6 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.7 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



Município de Bento Gonçalves

1.8 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.9 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.10 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.11 A contratação será pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

2.2 CARGO DE MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento técnico e legal; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e manutenção dos veículos que lhe forem entregues; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; providenciar abastecimento de combustível, água e óleos; comunicar os superiores de imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; manter o veículo em perfeito estado de higiene (interna e externa); responsabilizar-se por sua guarda, quando de sua utilização e demais atividades atinentes ao cargo.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental completo e habilitação legal para o exercício do cargo motorista (CNH – Categoria C e D);
- c) Estar apto fisicamente para fazer carga e descarga de materiais, caixas, objetos e similares em seus pontos de coleta e destino.



Município de Bento Gonçalves

2.3 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas e será desenvolvida, diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, podendo haver complementação de horário com o respectivo pagamento.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária de Motorista será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 1.760,06 (hum mil, setecentos e sessenta reais e seis centavos) - PADRÃO E5-A**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.5 Além do vencimento, os contratados farão jus ao auxílio alimentação, bem como as vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Complementar n.º 75 de 22 de dezembro de 2004, com exceção das concessões referentes ao dia 31.

2.6 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 140 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Gonçalves, sito à Rua Goiânia, nº 590, junto ao Setor de Transportes, **no período de 15 de junho de 2020 à 26 de junho de 2020**, no seguinte horário:

- Manhã: 09:00 horas às 11:00 horas;

- Tarde: 15:00 horas às 17:00 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.



Município de Bento Gonçalves

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.3 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidades expedidas pelos órgãos oficiais e/ou de classe profissional, que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRO, CREA, CRM, CRC etc;

4.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (disponível em: www.tse.jus.br);

4.5 Comprovação de regularidade da CNH, válida e sem restrições;

4.6 Certidão de negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal (disponível em: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

4.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.8 Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou telefone, ou declaração autenticada em cartório pelo proprietário do imóvel).

4.9 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.10 Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e contratos) para pontuação conforme item 6.4.

4.11 Ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade estrangeira, comprovar a cidadania brasileira, bem como a fluência e conhecimento do idioma português.



Município de Bento Gonçalves

- 4.12 Não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público no Município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.13 Não ter tido rescisão contratual motivada em outro Processo Seletivo Simplificado do Município de Bento Gonçalves, ou outro município
- 4.14 Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos, nos últimos 3 anos, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.



Município de Bento Gonçalves

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

Experiência na função de motorista ou de motorista no setor público, independentemente do tipo de vínculo.	05 pontos por ano (a cada 12 meses completos)
Cursos relacionados à função de motorista de no mínimo 4 horas de carga horária, posteriores à 2017 (EAD, cursos à distância, online, serão aceitos anteriores a data do presente edital.	30 pontos cada curso

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, devendo preencher o formulário previsto no Anexo III.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



Município de Bento Gonçalves

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2 apresentar idade mais avançada.

9.3 a aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise das inscrições e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado classificado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro (cidadania brasileira/naturalização) na forma da lei;



Município de Bento Gonçalves

11.3 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos;

11.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.8 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 É de interesse e responsabilidade do candidato observar o Diário Oficial e/ou Site Oficial do Município, para acompanhar o andamento do presente Edital (disponível em: <http://www.bentogoncalves.rs.gov.br/municipio/concursos>).



Município de Bento Gonçalves

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves, 14 de maio de 2020.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 foi analisado e aprovado em 14/05/2020 por esta Assessoria Jurídica, estando de acordo com a legislação vigente, fazendo-se ressalva quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. **Remeta-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização.**

Camila Polita Fachinelli
Assessora Jurídica – OAB/RS 91.459

Autorizo a abertura do presente processo licitatório e a publicação deste edital na modalidade aprovada pela Assessoria Jurídica.

GUILHERME RECH PASIN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bento Gonçalves

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2020 – FUNÇÃO: MOTORISTA

Ficha de Inscrição Número: _____

Nome: _____

Email: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG: _____ Emissor: _____

CPF: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Vencimento: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Carteira Profissional: _____ Série: _____ Data emissão: _____

PIS: _____ Data de cadastramento: _____

Título Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Via do Candidato

INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2020

Comprovante de Inscrição – Via do Candidato

Nome: _____ N° de Inscrição: _____

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2020.

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado



Município de Bento Gonçalves

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2020 – CURRICULUM VITAE

Nome: _____ Nº de Inscrição: _____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Local de Trabalho	Função	Período
		De ____/____/____ até ____/____/____
		De ____/____/____ até ____/____/____
		De ____/____/____ até ____/____/____

FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

(preencher apenas a escolaridade que possui. Para os demais espaços colocar um “X”)

Escolaridade	Instituição	Ano de conclusão
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior Incompleto (graduação/pós-graduação)		
Ensino Superior Completo (graduação/pós-graduação)		

CURSOS REALIZADOS/PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SEMINÁRIOS E/OU OUTROS EVENTOS

Atividade	Local

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato: _____.



Município de Bento Gonçalves

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2020 - FUNÇÃO: MOTORISTA

Nome: _____ N° de Inscrição: _____

Responsável pelo recebimento do recurso: _____
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Motivo do Recurso: () Inscrição não homologada.
 () Não concordância com a pontuação da Análise de Currículo.

Venho, por meio deste, apresentar minha irresignação pelo fato acima assinalado, pelos seguintes motivos: _____

Bento Gonçalves, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato: _____.

Via do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2020
Comprovante da Interposição de Recurso – Via do Candidato

Nome: _____ N° de Inscrição: _____

Bento Gonçalves, _____ de _____ de 2020.

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

Assinatura do responsável pelo recurso: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado



Município de Bento Gonçalves

ANEXO IV: CRONOGRAMA ESTIMADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	10 dias	15/06/2020 à 26/06/2020
Publicação dos Inscritos	1 dia	Previsão para 02/07/2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	23 dias	